MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.760/84 de 27 de Dezembro de 1.984.

"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , à JOSÉ MARIA TORRES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ MARIA ' TORRES DE SOUZA, localizado na Folha CSI 31, ' Quadra 10, Lote nº 13, Especial, Nova Marabá ,' com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 12 , pelo lado esquerdo com quem de direito, frente' para Transamazônica e fundos com VCI-05. Medindo 30m00 de frente, 50m00 de lateral direita , 50m00 de lateral esquerda e 30m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de' sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =